



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.gdoe.com.br/assis](http://www.gdoe.com.br/assis)



## Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

### EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





## SUMÁRIO

ASSISPREV	Pág: 3
CASA DOS CONSELHOS	Pág: 11
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	Pág: 12
COMUL	Pág: 13
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 14
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 17
FEMA	Pág: 18
SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	Pág: 23
SECR. MUN. DA SAÚDE	Pág: 24
SECR. MUN. DE CULTURA	Pág: 25

## EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.<sup>a</sup> Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



## ASSISPREV

### Atos de Pessoal

#### Aposentadoria



#### PORTARIA Nº 027/2026

**TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor municipal **DENILSON CARLOS DA SILVA VIRGULINO**, com 59 anos de idade, e conforme certidão expedida pelo Exercicio Brasileiro e, e Prefeitura Municipal de Assis conta com 37 (trinta e sete) anos e 09 (nove) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pelo servidor requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **045/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor:

#### RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **DENILSON CARLOS DA SILVA VIRGULINO**, Portador do RG 17.523.344-5 nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, sendo que seus proventos serão calculados com base na referencia 20 K, no cargo de Ajudante de Serviços, acrescido de 40,71% de adicional por tempo de serviço, sexta parte, 33% de gratificação de função e 60% de incorporação da função confiança do cargo de chefe de departamento e mandado S.C.1005401-21.2020, produzindo efeitos a partir de 01 de Maio de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, em 21 de maio de 2026.

Profª Dra. **TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**CLAUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO**  
Diretora de Benefício

**CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO**  
Diretor Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.  
Esta publicação prevalece sobre a do dia 21.05.2026.



## PORTARIA Nº 028/2026

**TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **EDINALVA VENCESLAU DA SILVA**, com 58 anos de idade, e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), e Prefeitura Municipal de Assis e conta com 30 (trinta) anos 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **039/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria a servidora:

### RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **EDINALVA VENCESLAU DA SILVA**, Portadora do RG 59.078.508-4 nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 sendo que seus proventos serão calculados com base na referencia 20 K, no cargo de Ajudante de Serviços, acrescido de 27,63% de adicional de tempo de serviço, sexta parte, 33% de gratificação de função produzindo efeitos a partir de 01 de Maio de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, em 21 de Maio de 2026.

**Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**CLAUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO**  
Diretora de Benefício

**CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO**  
Diretor Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.  
Esta publicação prevalece sobre a do dia 21.05.2026.



## PORTARIA Nº 029/2026

**TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor municipal **JOAO BATISTA DA COSTA**, com 75 anos de idade, e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INSS) e Prefeitura Municipal de Assis e conta com 27 (vinte e sete) anos e 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias de contribuição;

Considerando os requisitos cumpridos pelo servidor e solicitação efetuada requerendo aposentadoria compulsória;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **038/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor:

### RESOLVE:

Conceder aposentadoria compulsória com proventos proporcionais à 25/35 avos ao servidor **JOAO BATISTA DA COSTA**, Portadora do RG 12.431.818-6 nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88 combinado com a Emenda Constitucional nº 088/2015 sendo que seus proventos serão calculados com base na média aritmética das bases de contribuições conforme §§ 3º e 17º na referência 20 K, no cargo de Ajudante de Serviços, acrescido de 27,63% de adicional por tempo de serviço, Sexta parte, produzindo efeitos a partir de 01 de Maio de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, em 21 de maio de 2026.

**Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**CLAUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO**  
Diretora de Benefício

**CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO**  
Diretor Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.  
Esta publicação prevalece sobre a do dia 21.05.2026.



## PORTARIA Nº 030/2026

**TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor municipal **LOURIVAL DA SILVA**, com 58 anos de idade, e conforme certidão expedida pelo Exército Brasileiro, Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), e Prefeitura Municipal de Assis conta com 38 (trinta e oito) anos e 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pelo servidor requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **041/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor:

### RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **LOURIVAL DA SILVA**, Portador do RG 18.538.709-3 nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, sendo que seus proventos serão calculados com base na referência 30 A, no cargo de Pintor, acrescido de 40,71% de adicional por tempo de serviço, sexta parte, mandado S.C.1005401-21.2020 produzindo efeitos a partir de 01 de Maio de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, em 21 de maio de 2026.

**Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**CLAUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO**  
Diretora de Benefício

**CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO**  
Diretor Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.  
Esta publicação prevalece sobre a do dia 21.05.2026.



## PORTARIA Nº 031/2026

**TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **MELISSA REGINA BENELLI DE ASSIS**, com 50 anos de idade, e conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista e Prefeitura Municipal de Assis conta com 26 (vinte e seis) anos e 02 (dois) meses de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de contribuição especial do professor;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **046/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor:

### RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição especial do professor com proventos integrais a servidora **MELISSA REGINA BENELLI DE ASSIS**, Portador do RG 23.964.666-6 nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 combinado com § 5º da constituição Federal/88, sendo que seus proventos serão calculados com base na referencia 30 H, no cargo de PEP I – Educação Infantil – 25 horas, acrescido de 27,63% de adicional por tempo de serviço, sexta parte, 15% de promoção por mérito e 15% de promoção horizontal e diferença piso Federal 7729-82.2013 produzindo efeitos a partir de 01 de Maio de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, em 21 de maio de 2026.

**Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**CLAUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO**  
Diretora de Benefício

**CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO**  
Diretor Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.  
Esta publicação prevalece sobre a do dia 21.05.2026.



## PORTARIA Nº 032/2026

**TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, com 58 anos de idade, e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), e Prefeitura Municipal de Assis conta com 35 (trinta e cinco) anos e 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **040/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria a servidora:

### RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, Portador do RG 20.632.864-2 nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, sendo que seus proventos serão calculados com base na referencia 40 F, no cargo de PDI - Professor de Desenvolvimento Infantil, acrescido de 27,63% de adicional por tempo de serviço, sexta parte, 25% de promoção por mérito e 15% de promoção horizontal e diferença piso Federal 7729-82.2013 produzindo efeitos a partir de 01 de Maio de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, em 21 de maio de 2026.

**Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**CLAUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO**  
Diretora de Benefício

**CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO**  
Diretor Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.  
Esta publicação prevalece sobre a do dia 21.05.2026.



## PORTARIA Nº 033/2026

**TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor municipal **PEDRO RIBEIRO**, com 63 anos de idade, e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), e Prefeitura Municipal de Assis conta com 41 (quarenta e um) anos e 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pelo servidor requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **043/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor:

### RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **PEDRO RIBEIRO**, Portador do RG 60.925.207-0 nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, sendo que seus proventos serão calculados com base na referencia 20 K, no cargo de Ajudante de Serviços, acrescido de 40,71% de adicional por tempo de serviço, sexta parte, produzindo efeitos a partir de 01 de Maio de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, em 21 de maio de 2026.

**Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**CLAUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO**  
Diretora de Benefício

**CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO**  
Diretor Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.  
Esta publicação prevalece sobre a do dia 21.05.2026.



## PORTARIA Nº 034/2026

**TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **VALERIA APARECIDA DA MOTA SCARAMBONI**, com 58 anos de idade, e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), e Prefeitura Municipal de Assis conta com 30 (trinta) anos e 06 (seis) meses e 07 (sete) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **044/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria a servidora:

### RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **VALERIA APARECIDA DA MOTA SCARAMBONI**, Portadora do RG 16.544.825-8 nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, sendo que seus proventos serão calculados com base na referência 30 F, no cargo de Instrutor de Artes, acrescido de 34,01% de adicional por tempo de serviço, sexta parte, produzindo efeitos a partir de 01 de Maio de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, em 21 de maio de 2026.

**Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**CLAUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO**  
Diretora de Benefício

**CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO**  
Diretor Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.  
Esta publicação prevalece sobre a do dia 21.05.2026.



## CASA DOS CONSELHOS

### Outros Atos

#### Diversos



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ASSIS  
e-mail: casadosconselhosdeassis@hotmail.com tel: 18 3302 5555

#### RESOLUÇÃO N.º 02/26, DE 21/05/2026.

**Dispõe sobre a inscrição de representante da Comunidade no Conselho;**

O COMDURB - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Assis – SP, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4995 de 29/05/07 que Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Assis e suas alterações;

**CONSIDERANDO** decisão do Plenário durante Reunião ordinária de 21/05/2026.

#### **DELIBERA:**

- 1. Inscrição para uma vaga titular e uma suplente para representantes da Comunidade no Conselho de Desenvolvimento Urbano de Assis COMDURB até 10/06/26 na Casa dos Conselhos Municipais.**

Assis, 21 de maio de 2026.

Marcelo Vitor Silva Rizzo

Presidente do COMDURB



## CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

### Outros Atos

Diversos

Convite para audiência pública - LDO 2027



## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

# CONVITE

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

### DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027

O Presidente da Câmara Municipal de Assis, Senhor Paulo Mattioli Junior, no uso de suas atribuições legais, convida autoridades, vereadores e população em geral de nosso Município para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada à discussão do **PROJETO DE LEI Nº 89/2026**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2027 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), que será realizada **no dia 27 de maio de 2026, às 19h00min, na Câmara Municipal de Assis**, localizada na Rua José Bonifácio, nº 1001, Leblon.

**PAULO MATTIOLI JUNIOR**  
Presidente da Câmara

Assinado digitalmente por  
PAULO MATTIOLI  
JUNIOR  
Data: 14/05/2026 09:25



Para validar visite [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código D5A8-EBF8-1FC6-8008





## COMUL

### Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

#### COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 028/26 - Pregão Eletrônico 90024/26 - Contratação de serviços para fornecimento de alimentação para atletas, comitê organizador e equipe de arbitragem durante o 28º Jogos da Melhor Idade (JOMI) da 7ª Região Esportiva do Estado de São Paulo. Encerramento: 09:00 horas do dia 12/06/2026. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 21 de maio de 2026.

#### COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 029/26 - Pregão Eletrônico 90025/26 - Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia. Encerramento: 09:00 horas do dia 10/06/2026. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 21 de maio de 2026.

#### COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 030/26 - Pregão Eletrônico 90026/26 - Contratação de serviços para fornecimento de alimentação para delegação de Assis durante o 68º Jogos Regionais do Interior. Encerramento: 09:00 horas do dia 11/06/2026. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 21 de maio de 2026.

#### COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 031/26 - Pregão Eletrônico 90027/26 - Registro de preços visando futuras contratações de serviços de arbitragem esportiva. Encerramento: 09:00 horas do dia 12/06/2026. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 21 de maio de 2026.

**Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade - Prefeita**



## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### Atos Administrativos

#### Editais de notificações



**PREFEITURA DE ASSIS**

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Assis, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, nos autos do Processo nº 153/2026-SMNJ, estando o servidor interessado em local incerto e não sabido, **NOTIFICA** o Senhor **ANDRÉ LUÍS PAULUCCI** de que, até a presente data, resta inviabilizado o desconto em folha da mensalidade do plano de saúde UNIMED – Plano A42 que lhe corresponde, devendo, caso pretenda manter a cobertura, providenciar o pagamento direto à operadora e a regularização contratual, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar dessa publicação, conforme orientação jurídica constante dos autos.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de maio de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**



## Convocações diversas

### CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata abaixo relacionada a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis, sito à Av. Rui Barbosa, 926, no horário das 8 às 11 hs e das 13 às 15 hs, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para tratar de assunto relacionado à sua nomeação no Concurso Público 01/2022, Edital de Abertura 16/2022:

Cargo: Auxiliar Administrativo (Lista Geral)		
CLASS	NOME	RG.
79 <sup>a</sup>	GIOVANA DE OLIVEIRA DANTAS	XX.XXX.X33-1

Assis, 25 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira Marques**  
Chefe de Departamento de Recursos Humanos



## Outros atos

### TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **EDUARDO LEONARDI MARTINS**, abaixo assinado, portador do RG nº [REDACTED], **78º classificado** no cargo de **Auxiliar Administrativo**, do Concurso Público nº 01/2022 – Edital de Abertura nº 26/2022, **DECLARO** que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo, estando ciente de que o ato de nomeação será tornado sem efeito e será dado prosseguimento à nomeação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Assis, 25 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
**EDUARDO LEONARDI MARTINS**



## DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

### Atos Administrativos

#### Extratos



## PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

#### Extrato:

Extrato da Portaria nº 40.630, de 25 de maio de 2026.  
Prorroga Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 04/25, em face do servidor portador do RG nº XX.XXX.398-7, com afastamento de suas funções, por mais 60 (sessenta dias), a partir de 23 de maio de 2026, para a conclusão final.

Assis, 25 de maio de 2026.

**Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal



## FEMA

### Atos Oficiais

#### Portarias



### PORTARIA CONJUNTA FEMA/IMESA, N. 30, DE 22 DE MAIO DE 2026

**INCLUI DOCENTE NA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA.**

**GUSTAVO GOMES SILVA**, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto da FEMA.

**RICARDO ESTEFANI**, Diretor Acadêmico do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 7º, IV e Artigos 122 e 125 do Regimento do IMESA.

**Considerando** a necessidade de aumentar o escopo de profissionais para atuarem nas Comissões Processantes Administrativas, a que se refere a Portaria Conjunta FEMA/IMESA n. 29, de 12/05/2026,

#### RESOLVEM:

**ARTIGO 1º** Acrescentar o nome da Prof. Mariana de Almeida Lourenço para integrar o Anexo I da Portaria Conjunta FEMA/IMESA n. 19, de 11/09/2025.

**ARTIGO 2º** Informar que o anexo I, da referida portaria passa a ser o seguinte:

Nomes	
Adrian Aristeu Taliati Barreto Barreto	Juliana Aparecida Souza Fernandes
Adriana Avanzi Marques Pinto	Leonice Martins Funari Simões
Alan José Barbosa Magalhães	Maria Angélica Lacerda Marin
Alex Sandro Romeo de Souza Polleto	Mariana de Almeida Lourenço
Diomara Martins Reigato Barros	Maurício Dorácio Mendes
Edson Hidenori Miashiro	Priscila Cardoso de Araujo
Elcio Henrique Alves dos Santos	Ricardo Estefani
Franciele Negrini Magalhães Rosa	Roque Vinicius Isidio Teodoro Dias
Isadora Pelizone de Lima Cintra	Tatiana Aparecida Soares Cândido
Ivan Hideo Mayumi	Tatiane Martinez Floriano
	Wilton Flávio Camoleze Augusto

**ARTIGO 3º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

**GUSTAVO GOMES SILVA**  
Diretor Executivo

**RICARDO ESTEFANI**  
Diretor Acadêmico





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3770-B6ED-18B8-8DD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 22/05/2026 15:58:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 25/05/2026 08:38:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/3770-B6ED-18B8-8DD8>



**PORTARIA CONJUNTA FEMA/IMESA,  
N. 31, DE 22 DE MAIO DE 2026**

**DESIGNA, INCLUI E INFORMA SAÍDA DE MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE, DESTINADA A APURAÇÃO DE EVENTUAIS ATOS E FATOS DE RESPONSABILIDADE FUNCIONAL DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUSTAVO GOMES SILVA**, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto da FEMA.

**RICARDO ESTEFANI**, Diretor Acadêmico do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 7º, IV e Artigos 122 e 125 do Regimento do IMESA.

**Considerando** a necessidade de substituir o professor Alan José Barbosa Magalhães, na Comissão Processante Administrativa, a que se refere a Portaria da Conjunta FEMA/IMESA de n. 29, de 12/05/2026 e,

**Considerando** os nomes elencados na Portaria Conjunta FEMA/IMESA n. 30, de 22/05/2026,

**RESOLVEM:**

Página 1 de 2

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – 19807-130  
Fone (18) 3302-1055 – homepage: [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO GOMES SILVA e RICARDO ESTEFANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.tdoc.com.br/verificacao/FE49-5C6C-003E-ABB3> e informe o código FE49-5C6C-003E-ABB3





**ARTIGO 1º** Nomear a docente abaixo relacionada para integrar a Comissão Processante Administrativa, designada por intermédio da Portaria Conjunta FEMA/IMESA n. 01, de 05/08/2024, a saber:

✓ Profa. Mariana de Almeida Lourenço

**ARTIGO 2º** Autorizar a remoção de acesso do professor substituído ao Processo Administrativo. SIND 01/2024.

**ARTIGO 3º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

**GUSTAVO GOMES SILVA**

Diretor Executivo

**RICARDO ESTEFANI**

Diretor Acadêmico





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE49-5C6C-003E-ABB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 22/05/2026 15:58:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 25/05/2026 08:38:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/FE49-5C6C-003E-ABB3>



## SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO

### Atos de Pessoal

Outros atos

#### ACUMULAÇÃO DE CARGO - 2026

A Secretária Municipal da Educação, Sr.<sup>a</sup> Maralice Baptista de Freitas Chiampi, com base na Lei 06/2011, expede o seguinte Ato Decisório:

**Ato Decisório nº 96/2026**, MARIA IVANI LEMES, RG 22.933.640-1, Professora de Educação Básica I- 30 horas, APOSENTADA junto ao ASSISPREV e Professora de Educação Básica I- 30 horas, temporária via processo seletivo na EMEIF Prof.<sup>a</sup> Coraly Julia Gonçalves Carneiro, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Assis, 25 de maio de 2026.

**Maralice Baptista de Freitas Chiampi**  
Secretária Municipal da Educação





## SECR. MUN. DE CULTURA

### Outros Atos

#### Diversos

Retificação da publicação no Diário Oficial do Município, Edição nº 4419 de 17 de abril de 2026- página 11

A Secretaria Municipal da Cultura de Assis-SP torna pública a presente retificação do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022), publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 4419 de 17 de abril de 2026. Após análise técnico-jurídica, foi identificada a necessidade de adequações, razão pela qual ficam promovidas as seguintes retificações no edital:

Fica prorrogado o prazo de inscrições até às 17h00 do dia **02 de junho de 2026**, visando assegurar prazo hábil para o conhecimento público das alterações promovidas e, quando necessário, a adequação das propostas já submetidas.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Onde se lê:

(...)

**2.5. Prazo de inscrição**

**No período compreendido entre às 17h00 do dia 27/04/2026 até às 17h00 do dia 26/05/2026.**

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Leia-se:

(...)

**2.5. Prazo de inscrição**

**No período compreendido entre às 17h00 do dia 27/04/2026 até às 17h00 do dia 02/06/2026.**

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.



Onde se lê:

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS**

(...)

**3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DO MÓDULO
Módulo I	5	2	1	1	9	R\$ 7.000,00	R\$ 63.000,00
Módulo II	3	1	1	1	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
Módulo III	2	1	0	0	3	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00

Leia-se:

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS**

(...)

**3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
www.assis.sp.gov.br



Assis, 25 de maio de 2026

Ano XX - Edição Nº 4442

Página 27

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	*Reserva de vagas para áreas periféricas	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DO MÓDULO
Módulo I	5	2	1	1	0	9	R\$ 7.000,00	R\$ 63.000,00
Módulo II	1	1	1	1	2	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
Módulo III	2	1	0	0	0	3	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00

\* Reserva de vagas e atendimento à LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, art. 7º, inciso I, que determina a destinação mínima de 20% dos recursos recebidos para ações de incentivo direto a programas, projetos e ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Dessa forma, considera-se área periférica, para fins deste edital, toda localidade do Município de Assis caracterizada por elevados níveis de vulnerabilidade socioeconômica, evidenciados por indicadores como baixa renda, acesso limitado a serviços públicos, fragilidade nas condições de moradia, menor escolaridade e restrições ao acesso a oportunidades culturais, educacionais e de trabalho.

Assis, 22 de maio de 2026.

PAULO GUSTAVO BRASIL MACHADO  
Secretário Municipal de Cultura



Retificação da publicação no Diário Oficial do Município, Edição nº 4419 de 17 de abril de 2026- página 59

A Secretaria Municipal da Cultura de Assis-SP torna pública a presente retificação do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Seleção de Projetos para Fimar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022), publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 4419, de 17 de abril de 2026. Após análise técnico-jurídica, foi identificada a necessidade de adequações, razão pela qual ficam promovidas as seguintes retificações no edital:

Fica prorrogado o prazo de inscrições até às 17h00 do dia **02 de junho de 2026**, visando assegurar prazo hábil para o conhecimento público das alterações promovidas e, quando necessário, a adequação das propostas já submetidas.

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

#### SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Onde se lê:

(...)

#### **2.5. Prazo de inscrição**

**No período compreendido entre às 17h00 do dia 27/04/2026 até às 17h00 do dia 26/05/2026.**

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Leia-se:

(...)

#### **2.5. Prazo de inscrição**

**No período compreendido entre às 17h00 do dia 27/04/2026 até às 17h00 do dia 02/06/2026.**

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.



Onde se lê:

(...)

**2.7.5** Grupos ou Coletivos serão considerados, para efeito neste Edital, aqueles constituídos por, no mínimo, 04 (quatro) pessoas físicas, sem formalização jurídica, contendo um representante legal indicado pelos demais membros para fins de inscrição e assinatura do Termo de Execução Cultural, observadas, além das exigências previstas para Pessoa Físicas no item 2.7.4, as seguintes condições específicas:

I.A indicação do representante legal deverá ser formalizada por meio do modelo disponível no Anexo V, o qual deverá ser obrigatoriamente assinado por todos os integrantes do grupo ou coletivo, devidamente identificados com nome completo, CPF e função no Grupo/Coletivo.

Leia-se:

(...)

**2.7.5** Grupos ou Coletivos serão considerados, para efeito neste Edital, aqueles constituídos por, no mínimo, 04 (quatro) pessoas físicas, sem formalização jurídica, contendo um representante legal indicado pelos demais membros para fins de inscrição e assinatura do Termo de Execução Cultural, observadas, além das exigências previstas para Pessoa Físicas no item 2.7.4, as seguintes condições específicas:

I.A indicação do representante legal deverá ser formalizada por meio do modelo disponível no Anexo VII, o qual deverá ser obrigatoriamente assinado por todos os integrantes do grupo ou coletivo, devidamente identificados com nome completo, CPF e função no Grupo/Coletivo.

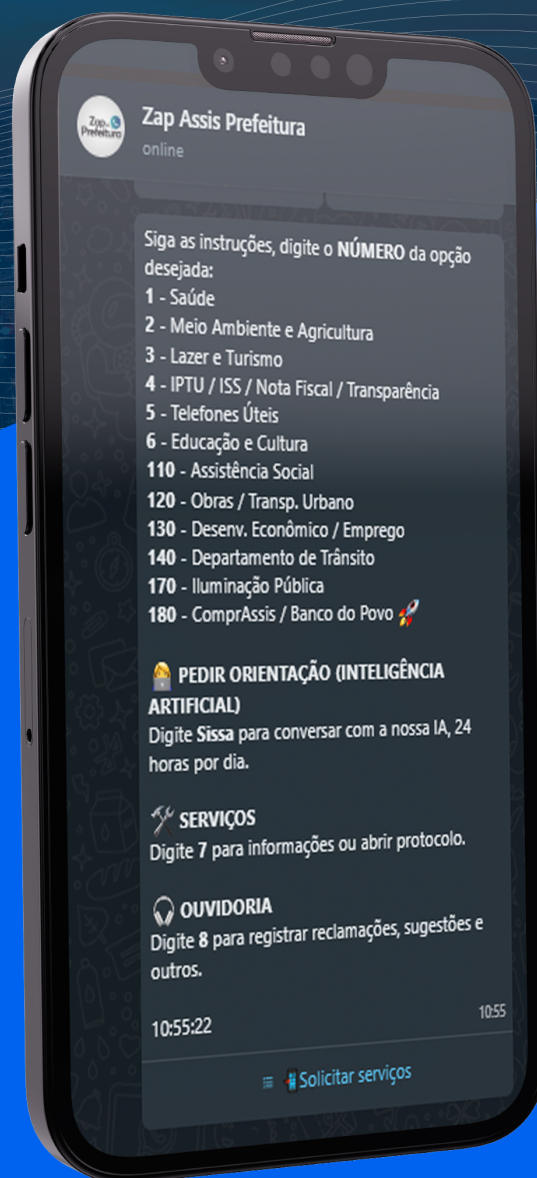
Assis, 22 de maio de 2026.

PAULO GUSTAVO BRASIL MACHADO  
Secretário Municipal de Cultura

## Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA  
PREFEITURA DE ASSIS  
TE AJUDA A ENCONTRAR  
AS INFORMAÇÕES  
SOBRE OS SERVIÇOS  
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO  
(18) 3302-3300  
NO SEU WHATSAPP**



### EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



**Assis**  
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

